



# MUNICÍPIO DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro 171 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000  
Fones: (0\*\*42) 646-1122 - Fax: 646-1172 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1068

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pitanga para o Exercício de 2002 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: Departamento de Pecuária  
Atividade: Atividades do Departamento de Pecuária  
Classificação Funcional: 20.602.2001.2-214  
Natureza da Despesa: 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Conta Contábil: 3210  
Valor R\$ 62.400,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação por alínea proveniente do repasse do Contrato 127270-45 firmado com a Caixa Econômica Federal/Prodesa, no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 04 de junho de 2002.

  
JOSE OSNY SCHÖN  
Prefeito Municipal